

Dakot Participações S.A.

CNPJ/MF: 16.624.742/0001-28 - NIRE: 3530019710

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: A 1º de junho de 2023, às 10 horas, na sede da Dakot Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Angelica, nº 2503, Andar 61-62, Sala 1, Consolação, CEP 01227-200, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Furio Esquer, e secretariados pela Sra. Amanda Lopes Lamussi. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada ("Colocação Privada"); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para: **(a)** negociar os termos e condições das Debêntures, observados os limites aprovados nesta Assembleia; e **(b)** adotar todos os quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, sem limitação, a contratação de prestadores de serviços da Colocação Privada, a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Dakot Participações S.A." ("Escritura de Emissão") e dos demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a realização da Emissão e/ou da Colocação Privada; e **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. **5. Deliberações:** após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores da totalidade das ações, por unanimidade de votos, com tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** aprovaram a realização, pela Companhia, da Emissão e da Colocação Privada, com as principais condições e características descritas abaixo, sem prejuízo dos demais itens a serem pactuados na Escritura de Emissão: **(a)** Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(c)** Valor Total da Emissão: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(d)** Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(e)** Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; **(f)** Quantidade da Debêntures Emitidas: serão emitidas 28.000 (vinte e oito mil) Debêntures; **(g)** Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem participação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(h)** Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Companhia; **(i)** Espécie e Garantia: as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória; **(j)** Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures vencerão em 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado ou de Vencimento Antecipado, conforme definidos na Escritura de Emissão; **(k)** Atualização Monetária: não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **(l)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão, a partir da primeira data de integralização, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Utéis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet, (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread ou sobretaxa de 3,0000% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Utéis ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(m)** Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(n)** Resgate Antecipado Facultativo: As Debêntures poderão ser integralmente resgatadas, a exclusivo critério da Emissora, a qualquer tempo, sem qualquer multa de pré-pagamento ("Resgate Antecipado"); **(o)** Amortização Extraordinária: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, e observado o limite de 98,00% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será equivalente a **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculado pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário; **(p)** Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática, independentemente de aviso ou notificação, a qualquer momento durante a sua vigência, nas hipóteses especificadas na Escritura de Emissão; e **(q)** Demais Características das Debêntures: As demais características da Emissão das Debêntures encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão. **(ii)** autorizaram a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a **(a)** negociar os demais termos e condições das Debêntures não definidos nesta data, observados os limites aprovados nesta Assembleia; e **(b)** adotar todos os quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, sem limitação, a contratação de prestadores de serviços da Colocação Privada, e a assinatura da Escritura de Emissão e dos demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a realização da Emissão e/ou da Colocação Privada; **(iii)** ratificaram todos os atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 1º de junho de 2023. **Mesa:** Sérgio Furio Esquer - Presidente. Amanda Lopes Lamussi - Secretária. Acionista: Creditas Soluções Financeiras Ltda. - Por Sérgio Furio Esquer.

